



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.1.351/2014

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** ao orçamento vigente no valor de R\$ 12.102.584,99 (doze milhões, cento e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) com finalidade de executar obras de execução de taludes das margens do Córrego da Bica e construção de Muro Gabião , através do convenio nº 23/2014, Governo do Estado do Espírito Santo sob a Interveniência da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, conforme Processo Administrativo nº 005967 datado de 28 de março de 2.014, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

0070	- Secretaria Munic. de Obras Infraestrutura e Transportes
070007010.1751201211.015	- Departamento Pluvial, Construção, Ampliação e Recuperação da Rede de Galerias.
400000000000	- Variação Patrimonial Aumentativa.
440000000000	-Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras.
449000000000	-Outras variações Patr. Aumentativas - Financeiras.
449051000000	- OBRAS E INSTALAÇÕES.
15010015	- CONVÊNIO ESTADO – DRENAGEM PLUVIAL NA BACIA CORREGO DA BICA.

TOTAL..... R\$ 12.102.584,99

continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Municipal nº. 1.351/2014.

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar ora aberto, os recursos advirão de Convênio a Celebrado Entre o Município de São Mateus estado do Espírito Santo e o Governo do Estado com a Interveniência da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Novos Créditos Adicionais Suplementares, por Ato Próprio, em conformidade com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para dar continuidade e complementação a que se trata o art. 1º da presente Lei.

Art. 4º. A abertura do Crédito tem a finalidade de promover com finalidade de executar obras de execução de taludes das margens do Córrego da Bica e construção de Muro Gabião.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal